



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 203, DE 4 DE JULHO DE 2024

Versão compilada.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 16 de dezembro de 2025

Institui o nível técnico do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78,

Considerando a Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME e seus instrumentos;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, institui o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho, Nacional do Ministério Público, tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público;

Considerando que o art. 5º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, determina que Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público terá sua atuação regida em dois níveis: I – nível decisório: responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos; II – nível técnico: responsável pelo desenvolvimento dos estudos e por propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Considerando que o art. 7º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, dispõe sobre a composição do nível técnico do COPLANAME;

Considerando que o § 1º do art. 7º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, estabelece que os integrantes do nível técnico serão escolhidos entre os que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, Conservação e Restauro, Direito ou História,

RESOLVE:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º Instituir o nível técnico do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, com a finalidade de desenvolver os estudos e propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Art. 2º Integram o nível técnico do COPLANAME:

I – Felipe Belo da Silva, Analista de Biblioteconomia do CNMP;

II – Thiago Batista de Moura, Analista de Arquivologia do CNMP, que atuará como Secretário-Executivo;

III – Konrad Augusto de Alvarenga Amaral, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Arquivologia (MPF);

IV – Caroline Maria Guimarães Beasley, Analista de Arquivologia/Perito (MPF);

V – Danielle Alves Batista, Analista do MPU/Arquivologia (MPT);

~~VI – Verônica Guimarães Rodrigues Medeiros, Técnica do MPU/Administração (MPT);~~

VI – Nina Menegale Bianchetti, Analista do MPU/Gestão Pública (MPT); [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 263 de 27 de agosto de 2024\)](#)

VII – Eliane Alves Alípio, Coordenadora de Gestão de Acervos e Memória Institucional do MPM;

VIII – Fernanda Maria Xavier Rangel de Abreu, Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Arquivologia (MPDFT);

IX – Gustavo de Souza Dias, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração (MPDFT);

X – Sâmia de Oliveira Holanda, Arquivologista (MPTO);

XI – Aloisio Oliveira Ramos, Arquivologista (MPBA);

~~XII – Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel, Arquivologista (MPRJ);~~

XII – Marcella Chaves Faria, Arquivologista (MPRJ); [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 16 de dezembro de 2025\)](#)

XIII – Vivian dos Santos Maia, Arquivologista (MPRJ);

XIV – Luciana Baggio Bortolotto, Analista de Arquivologia (MPRS); e

XV – Vanessa Berwanger Sandri, Analista de Arquivologia (MPRS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO